

HDTHospital Estadual de Doenças Tropicais
Dr. Anuar AuadSES
Secretaria de
Estado de
Saúde**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA MODALIDADE TRANSPORTADA DESTINADA À PACIENTES, ACOMPANHANTES E COLABORADORES Nº. 001/2022.****PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES BAIXO QUALIFICADAS:**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço Avenida Ofinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652154 e seu Diretor Técnico, Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrito no CPF sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2 denominada CONTRATANTE, e;

LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, sediada na Rua 15, s/n, Qd. 44, Lt. 01 e 14, Jardim Santo Antônio, Goiânia – Goiás, CEP 74.853-280, inscrita no CNPJ nº 13.530.225/0063-02, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Virgínia Inês Faicon Barbosa, brasileira, solteira, advogada, portador do CPF/MF de nº 318.428.105-10 e do RG de n.º 01.604.854-79, expedida pela SSP/BA, residente na Rua da Graça, nº 292, Apartamento 1.601, Edifício Mansão Bernardo Martins Catharino, Graça, Salvador - BA, CEP 40.150-055, doravante denominada CONTRATADA;

Considerando que as partes firmaram em 11 de fevereiro de 2022 contrato de prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar com o fornecimento de insumos necessários, incluindo elaboração, preparo, transporte e distribuição das refeições para o Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad HDT/HAA, conforme disposto Processo Administrativo nº 0005/2022;



Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2



Considerando o reivindicado na C.I nº 008/2023, Processo Administrativo nº 016/2023;

Considerando a necessidade de prorrogação e alterações contratuais para que as formalidades impostas à **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde.

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 001/2022, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

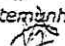
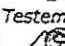

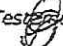
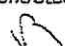
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1 Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 001/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/02/2023 e finalizando em 13/02/2024, condicionado a vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTROLE DE QUALIDADE E DO FISCAL DE CONTRATO

2.1. Fica indicada como fiscal do presente Contrato a Sra. Beatriz Gonçalves Cruz., inscrito no CPF sob o nº 050.723.431-62, Supervisora do Serviço de Nutrição – HDT/ISG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
							







3.1 As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 001/2022, aditivo e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

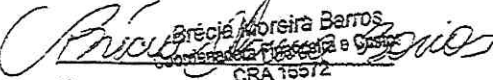
Goiânia/GO, 11 de fevereiro de 2023.

1. 
 INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
 CNPJ: 03.969.808/0003-31
 Marco Aurélio de Magalhães Pereira
 Diretora Técnico

2. 
 INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
 CNPJ: 03.969.808/0003-31
 Ernesto Stanguet
 Diretor Financeiro

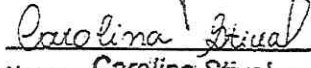

 LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
 CNPJ: 13.530.225/0063-02
 Por: Virginia Inês Falcon Barbosa

Testemunhas:


 Brécia Moreira Barros
 Coordenadora Técnica e Qualidade
 Nome: Brécia Moreira Barros
 CRA 15512
 HDT/ISS
 CPF: 029.815.535-42


 Igor Guimarães
 Nome: Gerente Administrativo
 HDT/ISS
 CPF:


 Beatriz Gonçalves Cruz
 Nome: Beatriz Gonçalves Cruz
 Supervisora de Nutrição
 CPF: CRN/1 - 12145
 HDT/ISS


 Carolina Stival
 Nome: Carolina Stival
 CPF: Supervisora de Contratos
 HDT/ISS



Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
	